

LEI MUNICIPAL Nº 1344/14, DE 11 DE ABRIL DE 2014.

Concede Revisão Geral Anual dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Vereadores e dá outras providências.

VILSON ANTONIO BABICZ, Prefeito Municipal De Florianópolis, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder revisão geral incidente no vencimento dos ocupantes dos cargos, funções e empregos públicos do Poder Legislativo, no percentual de 5,52% (cinco vírgula cinqüenta e dois por cento) a título de reposição salarial e 0,48% (zero vírgula quarenta e oito por cento) de aumento salarial real, totalizando 6,0% (seis por cento), e a atualizar a respectiva tabela de valores, a contar de 1º (primeiro) de abril de 2014.

Parágrafo Único – A concessão refere-se à revisão geral anual, de acordo com as disposições do inciso X, do art. 37 da Constituição Federal, bem como aumento salarial real.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pela dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir de 1º de abril de 2014.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO RS, aos onze dias do mês de abril de 2014.

VILSON ANTONIO BABICZ
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Em 11.04.14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

JOSÉ MARIO RIGO,
Secretário